

Governador Civil de Aveiro a entidades privadas durante o 2.º semestre de 2009.

Data da decisão	Entidade beneficiária	Importância (euros)
28.07.09	Associação Florestal do Baixo Vouga	19 800,00
«	Federação dos Bombeiros do Distrito de Aveiro . . . . .	3 500,00
«	Caritas Diocesana . . . . .	6 000,00
07.09.09	Associação de Jovens de Eixo . . . . .	2 000,00
«	Associação Cultural e Recreativa de vale de Cambra . . . . .	2 000,00
«	Clube de Canoagem de Ovar . . . . .	1 000,00
«	Grupo Folclórico da Região do Vouga	2 500,00
«	Banda Velha União Sanjoanense . . . . .	1 000,00
«	Casa do Povo de Esgueira . . . . .	1 500,00
«	Coral de S. Pedro de Aradas . . . . .	2 000,00
«	Associação de Caçadores e Pescadores de Avanca . . . . .	2 000,00
«	Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas de Avanca . . . . .	600,00
«	Sporting Clube de Aveiro . . . . .	5 000,00
«	Náutica Desportiva Ovarense . . . . .	2 000,00
«	Associação Beneficente Cultura e Recreio da Mamarrosa . . . . .	1 000,00
11.09.09	Associação Banda Nova de Fermentelos . . . . .	2 000,00
18.09.09	Florinhas do Vouga . . . . .	2 000,00
18.09.09	Associação Desportiva e Recreativa das Quintas . . . . .	1 000,00
29.09.09	Acapo — Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugalv . . . . .	2 000,00
09.10.09	Sporting Clube Paivense . . . . .	2 000,00
12.10.09	Associação de Atletismo de Aveiro	3 000,00
15.10.09	Caritas Diocesana . . . . .	4 000,00
10.12.09	Centro Social Comendador Melo Pimenta . . . . .	500,00
«	Adrep — Associação Desportiva e Recreativa da Palhaça . . . . .	1 000,00
«	Civitas — Associação p/a Defesa e Promoção dos Direitos dos Cidadãos . . . . .	500,00
	<i>Total</i> . . . . .	74 900,00

28 de Janeiro de 2010. — O Governador Civil de Aveiro, *José Barbosa Mota*.

202858201

## Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

### Declaração de rectificação n.º 212/2010

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 13265/2008 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, de 29 de Abril de 2008, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Tavares» deve ler-se «Torres».

28 de Janeiro de 2010. — Pelo Director Nacional, a Inspectora, *Maria Helena Bastos Martins*.

202854079

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Polícia Judiciária

#### Unidade de Recursos Humanos e Relações Públicas

#### Despacho (extracto) n.º 2326/2010

Por despacho de 26 de Janeiro de 2010, do Director Nacional-Adjunto da Polícia Judiciária, Dr. Pedro do Carmo:

Armando Vieira da Silva, especialista-adjunto, promovido ao escalão 9. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

Aos 28 de Janeiro de 2010. — Pela Directora da Unidade, o Chefe de Área, *António Barbosa*.

202858704

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

### Gabinete do Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor

#### Despacho n.º 2327/2010

1 — Nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Marco Paulo Jesus Moutinho para exercer funções de motorista do meu Gabinete.

2 — O nomeado será equiparado, para efeitos de retribuição, à posição remuneratória 7.ª, com o nível remuneratório 7, da categoria de assistente operacional.

3 — Acresce ainda o suplemento de risco, subsídio de refeição — almoço e jantar, subsídio para lavagem de viaturas e os respectivos subsídios de férias e de Natal.

4 — A presente nomeação produz efeitos a 4 de Janeiro de 2010 e manter-se-á em vigor até à cessação das minhas actuais funções podendo ser revogada a todo o tempo.

26 de Janeiro de 2010. — O Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor, *Fernando Pereira Serrasqueiro*.

202856403

### Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

#### Despacho n.º 2328/2010

1 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, delegeo na chefe do meu Gabinete, licenciada Ana Vitória Chagas Cardoso de Aragão Azevedo, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, de acordo com a legislação em vigor, bem como o processamento dos respectivos abonos;

b) Autorizar deslocações em serviço e o processamento das despesas resultantes das mesmas, com ou sem abono antecipado das ajudas de custo;

c) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

d) Justificar e injustificar faltas;

e) Autorizar a inscrição e participação do pessoal do Gabinete em congressos, seminários, estágios, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras acções da mesma natureza que decorram em território nacional ou no estrangeiro;

f) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços além do prazo regulamentar;

g) Autorizar a utilização de carro de aluguer, quando indispensável e o interesse do serviço assim o exigir;

h) Autorizar a requisição de passaportes de serviço oficial a favor de individualidades que tenham de se deslocar ao estrangeiro e cuja viagem constitua encargo do Gabinete, nos termos do artigo 30.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 12 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 108/2004, de 11 de Maio, pela Lei n.º 13/2005, de 26 de Janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 138/2006, de 26 de Julho;

i) Autorizar a requisição de guias de transportes, incluindo por via aérea, ou a utilização de viatura própria por membros do Gabinete ou a favor de individualidades que tenham de se deslocar ao serviço do mesmo;

j) Autorizar os membros do Gabinete e restante pessoal a ele afecto a conduzir viatura do Estado, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de Agosto;

l) Autorizar a constituição de fundo de maneo, nos termos previstos no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

m) Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços por conta das dotações do orçamento do Gabinete, até aos montantes definidos nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e na alínea a) do n.º 2, ambos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, desde que precedidas dos procedimentos a que se refere o capítulo III do mesmo diploma;

n) Decidir sobre o procedimento da formação de contratos, até aos limites dos montantes fixados na alínea anterior, nos termos do disposto nos artigos n.ºs 36, n.º 1, e 38.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

o) Despachar os assuntos de gestão corrente do Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de Outubro de 2009.

28 de Janeiro de 2010. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade*.

202857019